NOTÍCIAS ZECA DIRCEU

Produtores rurais afetados pela seca na região Sul poderão renegociar dívidas

06/09/2012

Os produtores rurais que tiveram prejuízos por causa da estiagem na Região Sul poderão renegociar as dívidas do crédito rural. Em reunião extraordinária, o Conselho Monetário Nacional (CMN) aprovou o parcelamento em até dez vezes dos débitos dos financiamentos de custeio para a safra 2011/2012.

O vencimento da primeira parcela será após um ano da assinatura da renegociação. Segundo o Ministério da Fazenda, os débitos parcelados em janeiro – período em que os agricultores foram beneficiados por medidas de socorro – poderão ser renegociados novamente.

O Conselho também autorizou a renegociação da linha especial de crédito para os produtores de laranja, cujas parcelas, que seriam pagas em dezembro de 2012, janeiro e fevereiro de 2013, tiveram o vencimento adiado para um ano. A laranja faz parte dos produtos abrangidos pela política de garantia de preços mínimos do Ministério da Agricultura porque, segundo a equipe econômica, o setor passa por uma crise que derrubou os preços.

Avicultores

Os criadores de aves também poderão renegociar os financiamentos oficiais de custeio e investimento. A medida, aprovada na reunião extraordinária do CMN, vale para avicultores individuais e cooperativas que não atuam em regime de parceria.

As parcelas que venceriam até 14 de fevereiro de 2013 só começarão a ser pagas em 15 de fevereiro do próximo ano. A prorrogação também abrange as parcelas que venceram desde 1º de janeiro, mas só serão beneficiados os criadores que estavam em dia com o financiamento até 31 de dezembro do ano passado.

O avicultor que conseguir comprovar incapacidade de pagamento por causa de dificuldades de comercialização das aves terá o saldo devedor da operação dividido em até cinco anos, com vencimento da primeira parcela fixado para até um ano após a assinatura da renegociação.

De acordo com o Ministério da Fazenda, os avicultores enfrentam aumentos nos custos de produção, o que tem reduzido as margens de lucro e comprometido a capacidade de pagamento do crédito rural.

Conselho Monetário Nacional

O Conselho Monetário Nacional é o órgão máximo do Sistema Financeiro Nacional. Compete a ele estabelecer diretrizes gerais das políticas monetária, cambial e creditícia do País, regular as condições de constituição, funcionamento e fiscalização das instituições financeiras, e disciplinar os instrumentos de política monetária e cambial.

Fonte: Agência Brasil /Ministério da Fazenda